

# FILOSOFIA DO DIREITO

TURMA NOITE / EXAME FINAL / 04.06.20

## TÓPICOS DE CORRECÇÃO

Docentes: David Duarte / Pedro Moniz Lopes

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

### I

Relativamente às questões deste grupo, o examinando deve:

- a) explicar brevemente o que é a interpretação; identificar os limites de linguagem dessa actividade; diferenciar entre cenários de certeza e de incerteza linguística; explicar a margem de variação que existe nestes últimos; referir que os processos de escolha não são criativos.
- b) explica o que é o dilema de Jørgensen; avaliar a sua premissa de base, a de as normas não serem susceptíveis do valor de verdade; enunciar as tentativas de resolução do mesmo, nomeadamente com base nas proposições normativas e na teoria dos múltiplos mundos possíveis.
- c) enunciar o contexto em que o autor faz a distinção; referir que o critério da diferença está no objecto das normas, no sentido em que as primárias são normas de conduta e as secundárias normas sobre normas primárias; avaliar criticamente a distinção.
- d) explicar o conteúdo da fórmula; enunciar o contexto em que foi apresentada e quais os seus propósitos filosóficos; descrever como os conteúdos morais, como limites da validade do direito, não são compatíveis como certas formas de positivismo.

### II

Relativamente à frase a comentar, o examinando deve:

- explicar o que são condições necessárias de «qualquer coisa»; contrapor com condições suficientes e condições contributivas; relacionar com as demais condições referidas no texto; definir em que medida é que o conceito de direito está dependente dessas condições; enunciar quais podem ser; tomar partido sobre um determinado conceito de direito com base numa combinação de condições necessárias.

### III

Relativamente aos temas a desenvolver, o examinando deve:

- a) estabelecer as diferentes formas de relação entre o direito e a moral; discutir se premissas como as advêm da funcionalidade do direito (ou similares) são relevantes para a relação entre

os sistemas normativos; equacionar a questão de os sistemas jurídicos poderem ter axiomas; emitir posição favorável ou desfavorável quanto ao sentido da frase, justificando.

b) discutir a consistência da afirmação segundo a qual as proposições normativas são insusceptíveis de valor de verdade; questionar se a verdade é uma condição necessária da cientificidade de uma determinada área de conhecimento; emitir posição favorável ou desfavorável quanto ao sentido da frase, justificando.